



28517649



08016.015749/2024-70

Boletim de Serviço em 26/07/2024



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS

PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 378, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Institui o Comitê de Implementação do Projeto Escuta SUSP no âmbito do Sistema Penitenciário Brasileiro.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos VII, VIII, IX do artigo 62 do Anexo I da Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018, e considerando a necessidade de amplo diálogo e institucionalização de políticas que visam o desenvolvimento de ações voltadas à saúde e qualidade de vida dos servidores penitenciários,

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Comitê de Implementação do Projeto Escuta SUSP no âmbito do Sistema Penitenciário Brasileiro para tratar de questões relativas à implementação do projeto Escuta SUSP voltado para o suporte psicológico de servidores da segurança pública, incluindo os servidores penitenciários de todo o Brasil.

Parágrafo único. O Comitê possuirá caráter permanente e deverá acompanhar as tratativas para a efetivação do projeto, bem como sua divulgação e avaliação.

Art.2º O Comitê deverá se constituído pelos seguintes membros da SENAPPEN:

I - um representante do Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas Penais, que presidirá o Comitê; e

II - dois representantes da Diretoria de Políticas Penitenciárias.

Art.3º As ações do Comitê de Implementação do Projeto Escuta SUSP deverão ser organizadas por meio de plano de trabalho, a ser validado pelo Secretário Nacional de Políticas Penais, tendo como eixo prioritário as ações de apoio e divulgação para a ampla implementação do Projeto em todas as Unidades Federativas, considerando a necessidade de ampliação do suporte psicológico aos servidores da segurança pública brasileira, principalmente do sistema prisional.

Art.4º O primeiro plano de trabalho deverá ser apresentado em até 90 (noventa) dias a contar da data de designação dos membros do Comitê.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário Nacional de Políticas Penais



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 26/07/2024, às 15:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28517649** e o código CRC **2FAC6C85**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
